



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 02/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO** torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção, contratação, por tempo determinado, e cadastro de reserva de Servidores para o Quadro de Pessoal da Câmara, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público até a homologação do Concurso Público 01/2023. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

#### I – DAS VAGAS

1.1 – Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do anexo V, a ser realizado por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

1.2 – São vagas temporárias a serem preenchidas:

CARGO	Nº DE VAGAS			REMUNERAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS	TOTAL	
Contador	01 + CADASTRO DE RESERVA		01	R\$ 3.900,00

#### II – INSCRIÇÕES:

2.1 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

poderá alegar desconhecimento.

**2.2** – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas entre dias 06 e 09 de novembro de 2023, por meio de entrega de envelope no seguinte endereço: Rua Monsenhor Mário da Silveira, 300 – Centro - Capitólio/ MG –37930- 000. Das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, ou encaminhamentos dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico: [camara@capitolio.mg.leg.br](mailto:camara@capitolio.mg.leg.br).

**2.3** – São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b)** ter dezoito anos na data da contratação ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
- d)** possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar;
- e)** estar no gozo de seus direitos políticos;
- f)** Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

**2.4** – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I ou II deste edital;
- b)** Fotocópia da Carteira de Identidade ou carteira de motorista;
- c)** Fotocópia do CPF ou carteira de motorista;
- d)** Comprovante de habilitação para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo IV, deste edital;
- e)** **Currículo devidamente acompanhado das comprovações (Ex: Cópia da CTPS, certidão emitida pelo empregador, certificados, títulos, etc.)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

**2.5** – Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.6** – No ato da inscrição o candidato deverá entregar os documentos descritos no item 2.4 no endereço: Rua Monsenhor Mário da Silveira, 300 – Centro - Capitólio/ MG – 37930- 000. Das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, com a **ficha de inscrição (anexo I ou II)** e **identificação (anexo III)**, devidamente preenchido, assinado e afixado do lado externo do envelope, ou encaminhamentos dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico: [camara@capitolio.mg.leg.br](mailto:camara@capitolio.mg.leg.br).

**2.7** – No momento da entrega do envelope o profissional responsável pelo recebimento realizará a contagem do número de folhas e entregará o protocolo de recebimento constando a referida informação, após, o envelope será lacrado na presença do candidato.

**2.8** – Não será aceito inscrição, em desacordo com o item 2.6 e 2.7 do edital de processo seletivo.

**2.8.1** – Não haverá, em hipótese alguma, inscrição e entrega da documentação forado prazo e horário estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

**2.8.2** – A entrega dos envelopes deverá ser feita pelo próprio candidato, ou pessoa portando procuração.

## **III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1-** Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem.

**3.2-** O candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

**3.3-** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizado no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

**3.4-** O candidato com deficiência deverá enviar, até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de inscrição, para o endereço eletrônico [camara@capitolio.mg.leg.br](mailto:camara@capitolio.mg.leg.br) laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID.

**3.5-** O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

**3.6-** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

**3.7-** Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência, na forma do item 3.1, caso resulte em pelo menos uma vaga inteira, incluindo-se os casos de vagas supervenientes durante a vigência do processo seletivo.

**3.8-** Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de Comissão/Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido.

**3.9-** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**3.10-** Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para apresentação.

## IV- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 – Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do Edital, através de formulário próprio disposto no Anexo VII do presente edital, o qual deverá ser entregue e protocolado no endereço Rua Monsenhor Mário da Silveira, 300 – Centro - Capitólio/ MG – 37930000. Das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas ou através do endereço eletrônico [camara@capitolio.mg.leg.br](mailto:camara@capitolio.mg.leg.br).

**4.2-** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 01 (dia) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

**4.3-** As respostas às impugnações serão divulgadas página da Câmara Municipal de Capitólio, para conhecimento de todos os interessados, no endereço <https://www.camaracapitolio.mg.gov.br/>, e quadro de aviso.

**4.4-** Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

## V – SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

**5.1-** O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, por Comissão Especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

**5.2-** O Currículo será avaliado conforme o barema constante no anexo V do presente edital.

**5.3** – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dado preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

**a)** ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;

**b)** persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**5.4** – O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado no **dia 10 de novembro de 2023** na página eletrônica do Município de Capitólio, no endereço <https://www.camaracapitolio.mg.gov.br/> e quadro de aviso.

**5.5** – É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Capitólio.

## **VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL**

**6.1** – Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do Resultado Preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VIII do presente edital, a ser entregue e protocolado no endereço Rua Monsenhor Mário da Silveira, 300 – Centro Capitólio/ MG – 37930000. Das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

**6.2-** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

**6.3-** O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no dia **14 de novembro de 2023**, na página eletrônica do Município de Capitólio, no endereço <https://www.camaracapitolio.mg.gov.br/>, e quadro de aviso.

## VII – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

**7.1-** A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários para o exercício de 2023 **observará rigorosamente a ordem de classificação** do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

**7.2-** A convocação dos candidatos será feita pelo setor competente do Município de Capitólio, devendo os interessados comparecerem, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, **sob pena de serem excluídos do certame**, dando lugar ao próximo candidato classificado.

**7.3-** Os candidatos selecionados deverão comparecer 24 (vinte quatro) horas úteis seguintes a contar da convocação, no setor de recurso humano, na câmara Municipal de Capitólio, **sob pena de serem excluídos do certame**, dando lugar ao próximo candidato classificado.

**7.4-** A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, durante toda a validade do certame;

**7.5-** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Câmara Municipal de Capitólio e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal, com despesa de pessoal;

## VIII – RESCISÃO DO CONTRATO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

**8.1-** A rescisão do contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a)** pelo término do prazo contratual;
- b)** por iniciativa do contratado;
- c)** por infração a qualquer de suas cláusulas pelo contratado;
- d)** por conveniência administrativa da Câmara Municipal contratante.

**8.2-** Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea *b*, do item 8.1, o contratado deverá proceder à comunicação ao setor competente da Câmara Municipal de Capitólio, no prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

## **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1-** A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**9.2-** Na forma do Art. 1º da Lei Municipal 796, de 27 de junho de 1990, o regime jurídico será o celetista, regulamentado pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

**9.2-** Este Processo Seletivo é destinado ao provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Capitólio até a homologação do Concurso Público nº01/2023. As vagas são aquelas informadas no item 1.2, para os cargos que concorrem, durante o prazo de validade do certame.

**9.3-** Os candidatos selecionados e eleitos serão contratados para os respectivos cargos de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei 1.115/97.

**9.4-** Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

com a reabertura de prazo para as inscrições.

**9.5-** Os editais deverão ser afixados nos murais de prédios públicos, bem como, nas redes sociais da Câmara Municipal Capitólio com antecedência mínima de 24 horas do presente edital.

**9.6-** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogando por igual período.

**9.7-** Durante o período de vigência do presente edital, havendo necessidade de outras contratações temporárias para os cargos dispostos no item 1.2, a Câmara utilizará a lista de aprovados.

**9.8-** Os casos omissos relativos ao presente Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Seletivo da Câmara Municipal de.

Capitólio – MG, 30 de outubro de 2023.

**Gabriel Sansoni da Mata**

**Presidente da Câmara Municipal de Capitólio**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

Assinale o Cargo pretendido:

\_\_\_ Contador.

### DADOS DO CANDIDATO

<b>Nome do Candidato:</b>		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento: ___ / ___ / ___	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Reservista:	Categoria:
Título Eleitoral: Zona:	Seção:	

#### Informações Adicionais:

- 1- O(a) Candidato(a) é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- 2- A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.**

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Capitólio, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO- CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO N°02/2023

Assinale o Cargo pretendidos:

Contador.

### DADOS DOS CANDIDATOS

<b>Nome do Candidato:</b>		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Reservista:	Categoria:
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

#### Informações Adicionais:

- 1- O (a) Candidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- 2- A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. **Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.**

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo seletivo de minha opção e seus anexos.

Capitólio, de de 2023.

---

Assinatura do Candidato



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO III

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinale o Cargo pretendido:

\_\_\_\_ Contador.

Colocar no envelope fotocópias dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia da Carteira de Identidade ou carteira de motorista;
- 2) Fotocópia do CPF ou carteira de motorista;
- 3) Comprovante de habilitação para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo IV, deste edital;
- 4) **Currículo devidamente acompanhado das comprovações nele constantes**  
( Ex: Cópia da CTPS, certidão emitida pelo empregador, certificados, títulos, etc.)

DECLARO que estou ciente de que a ausência de apresentação da documentação comprobatória dos itens constantes no anexo V implica na dispensa de análise do quesito por parte da Comissão da avaliação.

Candidato

---

**IDENTIFICAÇÃO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## **ANEXO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS**

**CARGO: Contador**

<b>CARGO: Contador</b>	<p style="text-align: center;"><b>ATRIBUIÇÕES:</b></p> <p><b>I - Executar os serviços de contabilidade no órgão legislativo; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário.</b></p> <p><b>II - Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;</b></p> <p><b>III - Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;</b></p> <p><b>IV - Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial;</b></p> <p><b>V - Revisar demonstrativos contábeis;</b></p> <p><b>VI - Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;</b></p> <p><b>VII - Orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;</b></p> <p><b>VIII - Orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil - financeira;</b></p> <p><b>IX - Preparar relatórios informativos sobre a situação</b></p>
------------------------	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

	<p>financeira, patrimonial e orçamentária;</p> <p><b>X - Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;</b></p> <p><b>XI - Planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária;</b></p> <p><b>XII - controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores;</b></p> <p><b>XIII - atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita;</b></p> <p><b>XIV - Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente;</b></p> <p><b>XV - Assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo;</b></p> <p><b>XVI - Executar outras tarefas correlatas. (Gerar programas do TCE - SISCOP, SIAPC, BLM.) e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados).</b></p>
	<p><b>ESCOLARIDADE: Habilitação curso superior em Contabilidade com inscrição no respectivo conselho de classe</b></p>
	<p><b>JORNADA: 35 horas semanais</b></p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO V

### BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA*</b>			
Pós-Graduação na área	1	1	1,0
Mestrado na área	1	2	2,0
Doutorado na área	1	3	3,0
Pós-Doutorado na área	1	4	4,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**</b>			
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo. *	máximo 80 meses	0,1 pontos por mês completo	8,0
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo. *	máximo 40 meses	0,5 pontos por mês completo	20
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***</b>			
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados-	04 certificados	0,25	1,0



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Certificados acima de 60h a 120h.			
Cursos de aperfeiçoamento <b><u>pertinentes</u></b> ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	02 certificados	0,5	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>40,00</b>

(\* ) A formação mínima exigida para a investidura no cargo **não será pontuada**;

(\* ) A apresentação de título de maior grau pontuável exclui automaticamente o de menor grau pontuável; (\* ) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema;

(\* ) Para computo do tempo da experiência profissional será considerado o tempo de serviço até 31/09/2023.

- A pontuação Total do Processo Seletivo, considerando a somatória da pontuação máxima dos itens de análise de currículos (T1+T2+T3) e sua pontuação máximo passa a ser 30,00 pontos.

**(\*\*\*) No item Qualificação Profissional, atingido o limite máximo de pontuação do certificado de maior tempo, ainda existindo possibilidade de computar pontos nos certificados de tempo inferior, aqueles certificados residuais de maior tempo poderão ser utilizados para somatória no patamar de menor tempo, limitada a pontuação máxima estabelecida.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO VI ESPELHO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA*</b>				
Pós-Graduação na área	1	1	1,0	
Mestrado na área	1	2	2,0	
Doutorado na área	1	3	3,0	
Pós-Doutorado na área	1	4	4,0	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**</b>				
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	máximo 80 meses	0, 1 pontos por mês completo	8,0	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	máximo 40 meses	0,05 pontos por mês completo	20	
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***</b>				
Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 60h a 120h.	04 certificados	0,25	1,0	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Cursos de aperfeiçoamento <b>pertinentes</b> ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	02 certificados	0,5	10	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>				

(\* ) A formação mínima exigida para a investidura no cargo **não será pontuada**;

(\* ) A apresentação de título de maior grau pontuável exclui automaticamente o de menor grau pontuável;(\* ) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema;

- A **pontuação Total do Processo Seletivo, considerando a somatória da pontuação máxima dos itens de análise de currículos (T1+T2+T3) e sua pontuação máximo** passa a ser **30,00 pontos**.

**(\*\*\*) No item Qualificação Profissional, atingido o limite máximo de pontuação do certificado de maior tempo, ainda existindo possibilidade de computar pontos nos certificados de tempo inferior, aqueles certificados residuais de maior tempo poderão ser utilizados para somatória no patamar de menor tempo, limitada a pontuação máxima estabelecida.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO

**EDITAL nº 02/2023**

Capitólio, \_\_\_ / \_\_\_ / 2023

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

#### **I – Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 02/2023 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para a Câmara Municipal de Capitólio, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### **II – Fundamentação da Impugnação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

---

**Assinatura do solicitante**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL nº 02/2023

Capitólio, \_\_\_/\_\_\_/2023

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

#### **I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:**

( ) Resultado das Inscrições

( ) Resultado da Classificação

( ) Outros. \_\_\_\_\_.

#### **II – Dados do Candidato:**

NUMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (LEGÍVEL)

VAGA PARA A QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_ (LETRA DE FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 02/2023, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

#### **III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

---

**Assinatura do candidato**